



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, n.º 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone: (0**81) 3542-1907 - Fax: (0**81) 3542-2129

C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26

LEI N.º 442/2001

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU
E LIMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

ART. 1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, PARA O ANO DE 2002, DISCRIMINADO CONSOANTE ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTA LEI, ESTIMA A RECEITA EM R\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE REAIS) E FIXA DESPESA EM 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE REAIS) COM UMA RESERVA DE CONTINGÊNCIA NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

ART. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECAÇÃO CONSTANTE DOS ANEXOS E DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

I - RECEITA

A - RECEITAS CORRENTES	R\$	23.163.000,00
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	3.230.000,00
2. RECEITA PATRIMONIAL	R\$	930.000,00
3. RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	58.000,00
4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	18.735.000,00
5. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	210.000,00
B - RECEITA DE CAPITAL	R\$	1.837.000,00
1. ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	5.000,00
2. TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$	1.800.000,00
3. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	32.000,00

ART. 3º - A DESPESA SERÁ REALIZADA PELA NATUREZA, FUNÇÕES E ÓRGÃOS, DISCRIMINADAS DA SEGUINTE FORMA:

II DESPESAS POR NATUREZA

A - DESPESAS CORRENTES	R\$	13.724.000,00
1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	4.163.000,00
2. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	9.561.000,00
B - DESPESAS DE CAPITAL	R\$	8.276.000,00
1. INVESTIMENTOS	R\$	8.096.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, n.º 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone: (0**81) 3542-1907 - Fax: (0**81) 3542-2129

C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26

2. INVERSÕES FINANCEIRASR\$ 180.000,00

III – DESPESAS POR FUNÇÃO

01. LEGISLATIVA	R\$	1.560.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.210.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.260.000,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	480.000,00
10. SAÚDE	R\$	1.600.000,00
11. TRABALHO	R\$	100.000,00
12. EDUCAÇÃO	R\$	6.520.000,00
15. URBANISMO	R\$	3.770.000,00
16. HABITAÇÃO	R\$	300.000,00
17. SANEAMENTO	R\$	600.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	R\$	175.000,00
20. AGRICULTURA	R\$	20.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	2.040.000,00
26. TRANSPORTE	R\$	1.995.000,00
27. DESPORTO E LAZER	R\$	220.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	150.000,00

IV – DESPESA POR ORGÃO

0.1 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.600.000,00
0.2 – GOVERNO MUNICIPAL	R\$	300.000,00
0.3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	925.000,00
0.4 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$	660.000,00
0.5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	R\$	6.340.000,00
0.6 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	1.750.000,00
0.7 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	R\$	2.120.000,00
0.8 – SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL	R\$	8.020.000,00
0.9 – SECRETARIA DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	R\$	285.000,00

ART. 4º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A:

I – REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DA RECEITA ESTIMADA, PARA ATENDER INSUFICIÊNCIA DE CAIXA;

II – ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTARES EM ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DAS DESPESAS FIXADAS, PARA ATENDER INSUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS, UTILIZANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 43 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI 4.320/64;

III – ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTARES PARA ATENDER INSUFICIÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, UTILIZANDO A RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

ART. 5º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, n.º 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone: (0**81) 3542-1907 - Fax: (0**81) 3542-2129

C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26

ART. 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ABREU E LIMA, 29 DE DEZEMBRO DE 2001


Valdir Luiz de Araújo
Presidente

Hercílio de Souza Costa
1º Vice - Presidente


Herbert Varela Fonseca
2º Vice Presidente

Josias Pereira de Azevedo
1º Secretário


André Santos e Silva
2º Secretário